

OFÍCIO Nº 204/2022.

Fortaleza/CE, em 21 de outubro de 2022.

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA IZOLDA CELA
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E NAS SECRETARIAS OU DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E/OU CULTURA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ –APEOC, entidade representativa dos profissionais da educação do Estado do Ceará, vem à presença de V. Exa., por meio de seu presidente, Prof. Anízio Melo, expor e requerer o seguinte.

Buscando melhorias nas condições de trabalho dos profissionais da educação bem como na qualidade do serviço público prestado na área, o Sindicato APEOC, no ano de 2009, iniciou um processo de negociação com o Estado do Ceará com as seguintes reivindicações:

- Pagamento de progressões horizontais vencidas e devidas nos termos da lei;
- Discussão de uma reformulação do plano de carreiras;
- Reajuste salarial;
- Implantação do piso salarial nacional previsto na Lei Federal do Piso (Lei 11.738/2008);
- Regularidade no pagamento dos professores temporários;



- Melhoria na alimentação dos alunos;
- Condições dignas de estudo para os alunos da rede;
- Melhoria no atendimento do ISSEC;
- Publicação de edital de concurso público;
- Gestão democrática nas escolas.

A justa pauta de reivindicações fora levada ao Governador Cid Gomes e à Secretaria da Educação cuja titular à época era esta Governadora, Profa. Izolda Cela. Em que pese a justeza da pauta, de início as demandas não foram atendidas pelo Governador que declarou o encerramento do processo de negociação.

Ante ao encerramento das negociações sem sucesso, restou à categoria liderada pelo Sindicato APEOC se utilizar do tradicional instrumento da greve com paralisação de atividades.

O acerto da estratégia definida pelo sindicato foi tamanho que, ao longo do tempo, todas as reivindicações foram conquistadas, tendo, atualmente, os professores da rede estadual de ensino a melhor carreira do país.

Ocorre, porém, que à época, visando a intimidar o movimento sindical, este Governo do Estado do Ceará ajuizou ação alegando que o movimento paredista à época teria sido ilegal.

Instado a se manifestar mais de uma década depois sobre a ação, este Sindicato APEOC defendeu que não há mais razão jurídica para se insistir na discussão de uma greve que terminara há quase 15 (quinze) anos e que, caso o Governo do Estado do Ceará insistisse nessa discussão poderia acarretar consequências drásticas para milhares de professores com relação à suas vidas funcionais.

Esclareça-se que todos os professores que participaram da greve já recuperaram suas respectivas cargas horárias de modo que não há o que se falar em

descontos pelos dias paralisados posto que todos foram devidamente repostos pelos servidores. Saliente-se que **todas as aulas foram repostas** de modo que **nenhum aluno foi prejudicado** o que demonstra o eterno compromisso do Sindicato APEOC e da categoria dos profissionais da educação com a educação de seus alunos.

Aceitando os argumentos trazidos pelo Sindicato APEOC, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará deu ganho de causa à entidade e **decidiu pela extinção do processo.**

Porém causou enorme surpresa a notícia de que na data de 06/10/2022, o Governo do Estado do Ceará, por meio de sua Procuradoria Geral do Estado (PGE), entrou com recurso para anular a decisão do TJCE e condenar os professores que fizeram paralisação à época no desconto dos dias paralisados e *“adotar providências funcionais, notadamente para reaver os valores remuneratórios e benefícios recebidos pelos servidores durante o período da paralização[sic]”* (trecho retirado do recurso do Estado do Ceará).

O objetivo do Estado do Ceará, conforme escrito na petição protocolada no TJCE, poderá acarretar consequências drásticas aos servidores da Educação do Estado do Ceará, tais como:

- devolução de valores de salários;
- anulação de progressões ante o não cumprimento do interstício mínimo;
- devolução de valores de progressões concedidas
- anulação de processos de aposentadoria ante a ausência de dias necessários para a concessão do benefício;
- retorno à atividade de professores que estão aposentados há anos;
- devolução de valores pagos a título de aposentadoria;

- devolução de valores recebidos a título de benefício alimentação;
- devolução de valores recebidos a título de vale-transporte;
- etc.

Além disso, ao afirmar que tem interesse no processo mesmo depois de quase 15 (quinze) anos, o Estado do Ceará demonstra uma sanha persecutória e punitivista que pode ser caracterizada como conduta antissindical passível de denúncia para os órgãos competentes: Ministério Público do Trabalho e Comitê de Liberdade Sindical da OIT (Organização Internacional do Trabalho) em Genebra-Suíça.

Causa ainda mais estranheza que o pedido do Estado do Ceará tenha sido dado entrada exatamente nesse momento em que a categoria tem se organizado e lutado pelo pagamento dos precatórios do FUNDEF para todos, tendo realizado uma grande assembleia geral em 29/09 e está com nova assembleia geral marcada para dia 26/10.

Diante do exposto, vem o Sindicato APEOC repudiar a conduta deste Governo do Estado do Ceará que visa a intimidar a categoria nesse momento de mobilização.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.



Anízio Santos de Melo
Presidente do Sindicato APEOC



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 30001.001590/2022-62

21/10/2022 às 11:42

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - CORRESPONDÊNCIA

Órgão/Entidade

CASA CIVIL - CC

Nível de acesso

Restrito

Órgão/Unidade de abertura do processo

CASA CIVIL - CC

Protocolo Casa Civil - COAF/PROTOCOLO

Nível de prioridade

Normal

Interessado

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET
DE EDUC E DE CULT DO EST DO CEARA E NAS SECRET OU
DEP DE EDUCACAO E OU CULT DOS MUN DO CEARA

Situação atual em 21/10/2022 às 11:42

Aguardando análise

Unidade atual

CASA CIVIL - CC

Assessoria Especial de Relações Institucionais - ASSIN



Acesse o processo
através do QR Code.

SUITE

<https://suite.ce.gov.br>